



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6517
PROJETO DE LEI Nº 13/2025

“Dispõe sobre a criação do SEMANA DO PESCADO em Pirassununga e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a **SEMANA DO PESCADO** a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro, com o objetivo de incentivar o consumo de pescado, promover a pesca sustentável e fortalecer a cadeia produtiva do setor no Município de Pirassununga.

Art. 2º Durante a Semana do Pescado, o Poder Público, em parceria com entidades do setor pesqueiro, supermercados, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais, poderá promover ações como:

I – Campanhas educativas sobre os benefícios do consumo de pescado para a saúde;

II – Incentivos à comercialização de pescado a preços acessíveis;

III – Divulgação de práticas de pesca sustentável e combate à pesca predatória;

IV – Realização de eventos gastronômicos e culturais relacionados ao pescado;

V – Apoiar realizações concernentes às comunidades e setores pesqueiros, proporcionando o aquecimento do setor, gerando nova perspectiva de planejamento produtivo e geração de novos negócios.

Art. 3º Os órgãos competentes poderão firmar parceria com a iniciativa privada pra viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de abril de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KEP44KXX9176CF78>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KEP4-4KXX-9176-CF78